



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 013/2011

De 19 de maio de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 8:30 h. do dia 19 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 109.050,07 (cento e nove mil, cinquenta reais e sete centavos) referente ao Convênio 715686/2009 celebrado com o Ministério das Cidades, visando a execução de obras de infra-estrutura no I Distrito Industrial, a ser coberto com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 414 1545 10010 1084 -449051 - Obras e InstalaçõesR\$ 109.050,07

Art. 2º - O crédito de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício financeiro, nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 19 dias do mês de maio de 2011 (dois mil e onze)

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 023 do livro competente nº 31 (trinta e um)